



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria de pessoal n.º 54, de 8 de janeiro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 05/2020**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **D SOUZA ENG. MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI ME** CNPJ nº 22.823.243/0001-62.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	LUIS ROBERTO DA SILVA LAMPE	1861445
Gestor do Contrato - Substituto	PATRICK COELHO VIEIRA	2140869
Fiscal Administrativo	SANDRA LEVIEN	2427436
Fiscal Administrativo - Substituto	LUIS ROBERTO DA SILVA LAMPE	1861445
Fiscal Técnico	ATILA LUCAS PAIVA	2045545
Fiscal Técnico – Substituto	PATRICK VIEIRA	2140869

Art. 2º O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços continuados de ELETRICISTA.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

IV- Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 2182/2020.

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino  
Reitor em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 08/01/2021 13:20:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 87971

**Código de Autenticação:** 906a5a4433

